

LEI Nº 2352 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS DA SEDE DO DISTRITO DE PATOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Francisca Rodrigues da Silva a via que se inicia na Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa e termina na Rua Paulo Marcos Brandão, sendo paralela à direita com a Rua Luís Bandeira da Silva.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua José Alves de Sousa a via em formato de "L" que se inicia no encontro da Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa com a Rua Manoel Moura Silvino, segue no sentido leste por aproximadamente 80 metros, depois no sentido sudoeste por aproximadamente 39 metros terminando na Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua José Maria Félix a via que se inicia na Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa e termina a aproximadamente 165 metros no sentido leste, no ponto de coordenadas (X: 385411,739 / Y: 9584674,733) sendo paralela à direita com a Rua Luís Bandeira da Silva.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua José Paiva Ribeiro a via que se inicia na Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa e termina a aproximadamente 74 metros no sentido oeste, no ponto de coordenadas (X: 385135,401 / Y: 9584773,330) sendo paralela à esquerda com a Rua Lindaura Rodrigues Bastos.

Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Lindaura Rodrigues Bastos a via que se inicia na Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa e termina a aproximadamente 81 metros no sentido oeste, no ponto de coordenadas (X: 385134,191 / Y: 9584749,815) sendo paralela à direita com a Rua José Paiva Ribeiro.



Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Luís Bandeira da Silva a via que se inicia na Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa e termina na Rua Manoel Moura Silvino, sendo paralela à esquerda pela Rua José Maria Félix.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Moura Silvino a via que se inicia no encontro da Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa com a Rua José Alves de Sousa e termina na Rua José Maria Félix.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Niefson Breno de Queiroz Sousa a via que se inicia na Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa e termina a aproximadamente 432 metros no sentido leste, no ponto de coordenadas (X: 385783,384 / Y: 9584324,728) sendo paralela à esquerda com a Rua José Maria Félix.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Paulo Marcos Brandão a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 385263,440 / Y: 9584587,005) e termina a aproximadamente 169 metros no sentido sul, no ponto de coordenadas (X: 385285,133 / Y: 9584421,305) sendo paralela à esquerda com a Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa.

Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Teresa Félix Ribeiro a via que se inicia na Rua Benedito Enoc de Sousa e termina a aproximadamente 141 metros no sentido nordeste, no ponto de coordenadas (X: 385139,032 / Y: 9584431,040).

Art. 11. O art. 1º da Lei nº 268, de 10 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa a via que se inicia no Km 177 da BR-222, passando pela sede do Distrito de Patos e terminando na CE-176, que liga a sede do Distrito de Aracatiaçu à BR-222”.(NR)

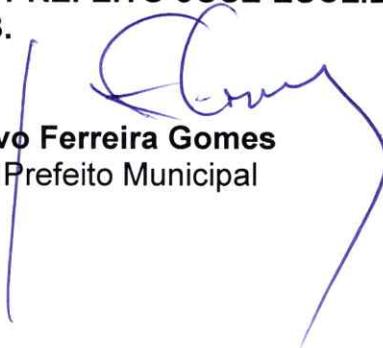
Art. 12. O art. 1º da Lei nº 045, de 22 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Benedito Enoc de Sousa a via que se inicia na Rodovia Municipal Major Benedito Enoc de Sousa, passa pela escola Deliza Lopes, e termina a aproximadamente 409 metros no sentido norte no ponto de coordenadas (X: 384934,633 / Y: 9584735,347) sendo paralela à direita com a Rua Paulo Marcos Brandão.”

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 20 de abril de 2023.**



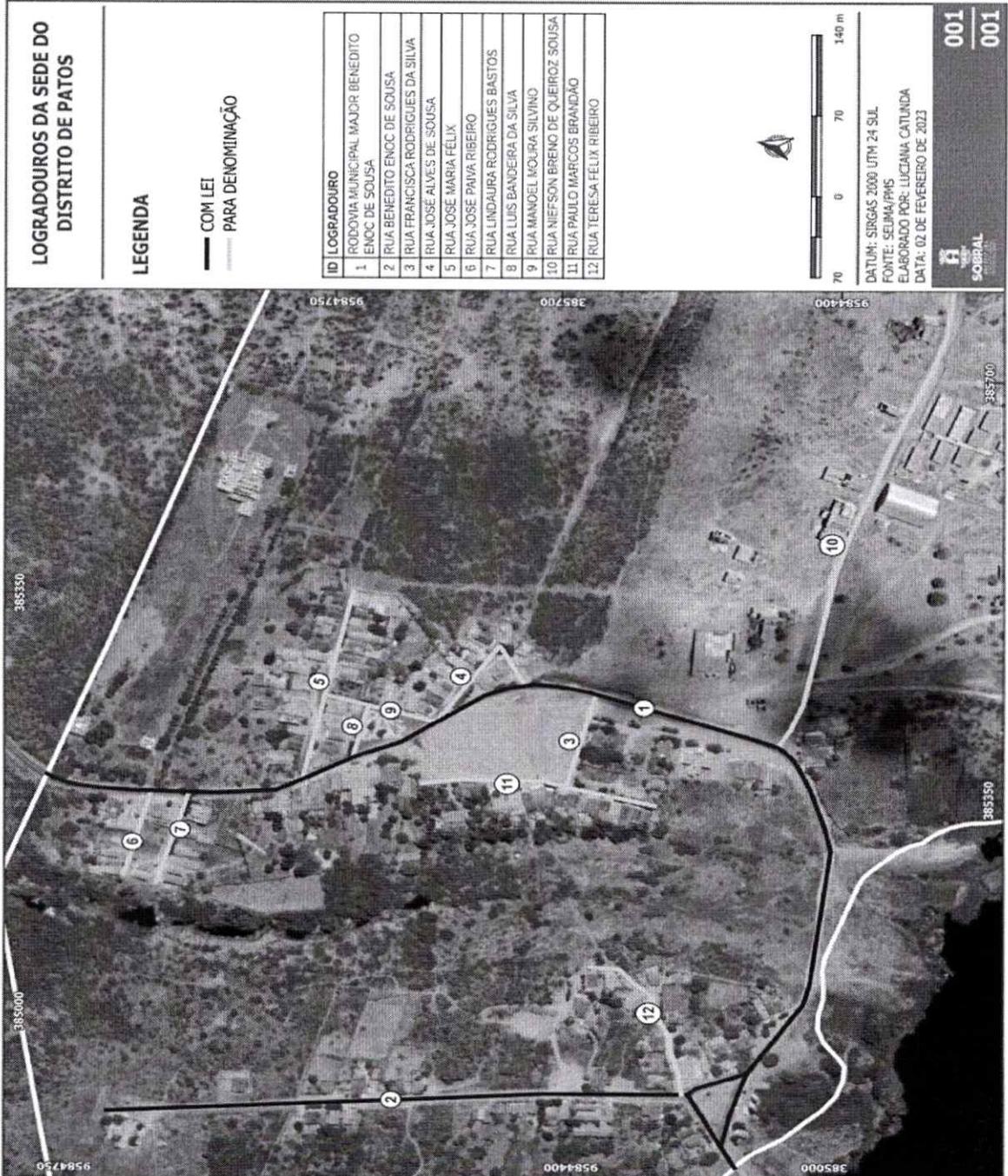
Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI 2352 DE 20 DE ABRIL DE 2023




SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2320/2023

Ref. Projeto de Lei Nº 054/2023
Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros da sede do Distrito de Patos, localizado no Município de Sobral/CE, e dá outras providências**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301